

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eloisa Franca de Souza

NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO NAS PÁGINAS ELETRÔNICAS DOS MUNICÍPIOS MAIS  
POPULOSOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DE ACESSO AS  
INFORMAÇÕES ACERCA DAS LICITAÇÕES

Itapema

2021

Eloisa Franca de Souza

**NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO NAS PÁGINAS ELETRÔNICAS DOS MUNICÍPIOS MAIS POPULOSOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DE ACESSO AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS LICITAÇÕES**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Administração Pública do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Administração Pública.

Orientadora: Prof. Dra. Júlia Furlanetto Graeff

Itapema

2021

Ficha de identificação da obra

Souza, Eloisa Franca de

Nível de evidenciação nas páginas eletrônicas dos municípios mais populosos do estado de Santa Catarina: uma análise de acesso as informações acerca das licitações / Eloisa Franca de Souza; orientadora, Júlia Furlanetto Graeff, 2021.

60 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Administração, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Administração. 2. Lei de Acesso a Informação. 3. Licitações. 4. Transparência. I. Graeff, Júlia Furlanetto. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Administração. III. Título.

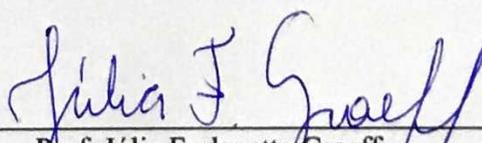
Eloisa França de Souza

**NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO NAS PÁGINAS ELETRÔNICAS DOS MUNICÍPIOS  
MAIS POPULOSOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DE  
ACESSO AS INFORMAÇÕES ACERCA DAS LICITAÇÕES**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de Bacharel em Administração Pública e aprovado em sua forma final pelo Departamento de Ciências da Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

Itapema, 16 de julho de 2021.

**Examinadores:**



---

Prof. Júlia Furlanetto Graeff  
Universidade Federal de Santa Catarina

---

Prof. MARCELO MACEDO  
Universidade Federal de Santa Catarina

Este trabalho é dedicado aos meus pais.

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente gostaria de agradecer a minha orientadora, prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Júlia Furlanetto Graeff, que através de sua paciência e perseverança tornou possível este estudo, não foi somente uma orientadora, foi uma grande parceira que compartilhou seu conhecimento, suas discussões e questionamentos que foram de suma importância para a conclusão deste trabalho.

E agradecer também ao meu esposo Dailson Umbelino, pela compreensão, parceria e muita paciência.

## RESUMO

No presente estudo buscou-se analisar os portais das prefeituras municipais de Santa Catarina cuja população seja superior a 100.000 habitantes, analisando aspectos relativos à acessibilidade referente a licitações. No referencial teórico são abordados os conceitos de governança aplicada ao contexto de gestão, transparência pública e licitações, visando subsidiar teoricamente a pesquisa. A pesquisa é classificada como qualitativa. A amostra é formada por 12 municípios do Estado de Santa Catarina, que possuem população acima de 100.000 mil habitantes e mantêm portal de acesso à internet. Os dados foram coletados nos websites dos municípios que compõe a amostra, no mês de maio de 2021. Além da pesquisa descritiva abrangendo a legislação voltada a transparência da gestão pública, foi realizada uma pesquisa nos portais das prefeituras municipais aplicada através de um instrumento de pesquisa contendo 11 requisitos estruturado à luz da Lei de Acesso a Informação, a Lei nº 12.527/2011 e a Lei das Licitações, Lei nº 14.133/2021. A análise e interpretação dos dados coletados indicam nenhum dos 12 municípios, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque, possuem todos os requisitos. Os resultados obtidos mostram que existem muitos municípios que contemplam apenas cinco dos onze requisitos. Por outro lado, o portal de transparência da prefeitura de Itajaí apresenta melhores práticas de gestão pública, contemplando nove dos onze requisitos listado no instrumento de pesquisa.

**Palavras-chave:** Controle Social. Transparência. Nível de Evidenciação. Páginas eletrônicas.

## ABSTRACT

In the present study, we sought to analyze the portals of the municipal governments of Santa Catarina whose population exceeds 100,000 inhabitants, analyzing aspects related to accessibility related to bids. The theoretical framework addresses the concepts of governance applied to the context of management, public transparency and bidding, aiming to theoretically subsidize the research. The research is classified as qualitative. The sample is made up of 12 municipalities in the State of Santa Catarina, which have a population of over 100,000 thousand inhabitants and maintain an internet access portal. Data were collected from the websites of the municipalities that make up the sample, in May 2021. In addition to the descriptive research covering legislation aimed at transparency in public management, a search was carried out on the portals of the municipal governments applied through a research instrument containing 11 requirements structured in light of the Law on Access to Information, Law No. 12,527/2011 and the Law on Bidding, Law No. 14.133/2021. The analysis and interpretation of the collected data indicate that none of the 12 municipalities, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú and Brusque, have all the requirements. The results obtained show that there are many municipalities that meet only five of the eleven requirements. On the other hand, the transparency portal of the municipality of Itajaí presents best public management practices, contemplating nine of the eleven requirements listed in the survey instrument.

**Keywords:** Social Control. Transparency. Level of Disclosure. Electronic pages.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cidades e população utilizadas no estudo .....	25
Quadro 2 - Portais de transparência com endereço do site e data da coleta utilizados no estudo .....	26

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Requisitos analisados - Prefeitura de Joinville.....	29
Tabela 2 - Requisitos analisados - Prefeitura de Florianópolis .....	31
Tabela 3 - Requisitos analisados - Prefeitura de Blumenau .....	32
Tabela 4 - Requisitos analisados - Prefeitura de São José.....	34
Tabela 5 - Requisitos analisados - Prefeitura de Criciúma.....	35
Tabela 6 - Requisitos analisados - Prefeitura de Chapecó.....	37
Tabela 7 - Requisitos analisados - Prefeitura de Itajaí .....	39
Tabela 8 - Requisitos analisados - Prefeitura de Lages .....	40
Tabela 9 - Requisitos analisados - Prefeitura de Jaraguá do Sul .....	42
Tabela 10 - Requisitos analisados - Prefeitura de Palhoça.....	43
Tabela 11 - Requisitos analisados - Prefeitura de Balneário Camboriú .....	45
Tabela 12 - Requisitos analisados - Prefeitura de Brusque .....	47
Tabela 13 - Comparativo entre os doze municípios .....	48

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CGU Controladoria-Geral da União

CMA Coordenadoria da Moralidade Administrativa

CRC Conselho Regional de Contabilidade

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LAI Lei de Acesso a Informação

NPM *New Public Management*

OGP *Open Government Partnership*

PCO Pública-Cotação

SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SIDRA Sistema IBGE de Recuperação Automática

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA .....	13
1.2 OBJETIVOS.....	14
<b>1.2.1 Objetivo Geral .....</b>	<b>14</b>
<b>1.2.2 Objetivos Específicos.....</b>	<b>14</b>
1.3 JUSTIFICATIVA.....	14
1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO .....	15
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....</b>	<b>17</b>
2.1 GOVERNANÇA PÚBLICA .....	17
2.2 TRANSPARÊNCIA .....	18
2.3 <i>ACCOUNTABILITY</i> .....	20
2.4 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LAI) .....	21
2.5 AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E SEUS OBJETIVOS .....	22
<b>3. METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>24</b>
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	24
3.2 UNIVERSO E AMOSTRA.....	24
3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	25
3.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA .....	26
<b>4. ANÁLISE DE RESULTADOS.....</b>	<b>27</b>
4.1 LISTA DOS REQUISITOS PARA A CONSTRUÇÃO DA TABELA .....	27
4.2 ANÁLISE DOS PORTAIS .....	28
<b>4.2.1 Joinville.....</b>	<b>28</b>
<b>4.2.2 Florianópolis .....</b>	<b>30</b>
<b>4.2.3 Blumenau.....</b>	<b>31</b>
<b>4.2.4 São José.....</b>	<b>33</b>
<b>4.2.5 Criciúma .....</b>	<b>34</b>

<b>4.2.6 Chapecó .....</b>	<b>36</b>
<b>4.2.7 Itajaí .....</b>	<b>38</b>
<b>4.2.8 Lages .....</b>	<b>39</b>
<b>4.2.9 Jaraguá do Sul .....</b>	<b>41</b>
<b>4.2.10 Palhoça.....</b>	<b>42</b>
<b>4.2.11 Balneário Camboriú.....</b>	<b>44</b>
<b>4.2.12 Brusque.....</b>	<b>46</b>
<b>4.3 MELHORES PRÁTICAS E CONTRIBUIÇÕES .....</b>	<b>49</b>
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>55</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 TEMA E PROBLEMA DE PESQUISA

Uma das principais necessidades da sociedade contemporânea é a transparência na gestão pública. A disponibilização de informações permite desenvolver sociedades mais bem informadas, com administrações públicas transparentes, eficientes e eficazes, bem como cidadãos mais conscientes de seus direitos e responsabilidades coletivas (CGU, 2011).

Desta forma, foi criada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), com a finalidade de garantir o acesso à informação previsto na referida lei, ficam subordinados, ao regime da mesma, os órgãos públicos integrantes da Administração Direta dos poderes Executivo, Legislativo, incluindo os Tribunais de Contas, e Judiciário e do Ministério Público, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (Brasil, 2011).

Neste contexto, todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, de acordo com artigo 5º, incisos XXXIII, da Constituição Federal.

Mesmo o direito à informação sendo um princípio básico do controle social, por meio do qual a população exerce alguma influência sobre a ação da Administração, elaborando, acompanhando ou monitorando as ações da administração pública, somente em 2011 esse direito fundamental foi regulamentado. Para Oliveira (2013), até então, a sociedade dispunha de um arcabouço normativo deficiente e de uma estrutura burocrática que dificultava sobremaneira a obtenção de informações.

Diante esses desafios sociais, os gestores públicos buscaram junto ao *E-Government* possibilidades de refinar o planejamento estratégico para obter qualidade e transparência na prestação de serviço à sociedade (COOK *et al.*, 2002, p.4-5).

Os governos expõem suas contas na rede conferindo aos processos governamentais a transparência necessária para que exista o controle público sobre os atos e gastos dos governantes, assim esse estudo será nortado pela seguinte questão: verificar em que medidas os portais de internet pelos municípios catarinenses com mais de 100.000 habitantes atendem os requisitos de evidenciação da Lei de Acesso a Informação.

Ao responder tal questionamento será possível verificar se as prefeituras desses municípios estão disponibilizando dados que agregam as características qualitativas da informação a respeito das licitações, conferindo-lhes utilidade (BEZERRA, 2012).

## 1.2 OBJETIVOS

Exposto o problema de pesquisa, apresentam-se os objetivos buscados:

### 1.2.1 Objetivo Geral

Verificar em que medida os portais de internet dos municípios catarinenses com mais de 100.000 habitantes atendem os requisitos de evidenciação da Lei de Acesso a Informação, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Listar os requisitos da Lei de Acesso a Informação (LAI), Lei nº 12.527/2011, para portais;
- Analisar as páginas dos portais dos municípios a luz dos requisitos;
- Elencar as melhores práticas identificadas nos sites, descrevendo suas contribuições para promoção da transparência das informações acerca das licitações.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

Mais do que garantir o atendimento das normas legais, as iniciativas de transparência na administração pública constituem uma política de gestão responsável que favorece o exercício da cidadania pela população. Na última década, conforme Peci, Pieranti e Rodrigues (2008), a legislação brasileira iniciou mudanças na administração pública em decorrência das ferramentas de tecnologia da informação que estão sendo utilizadas pelo setor público como facilitadoras das reformas da *New Public Management* (NPM), a *New Public Management* enfatiza menos Estado e mais mercado (HIPÓLITO *et al.* 2012).

De acordo com Matos (2015), além do NPM, outros princípios, como o do *The Open Government Partnership* (OGP), surgiram em âmbito mundial com objetivo de garantir compromissos concretos por parte dos governos para fortalecer a governança.

Nesse sentido, os países ficam encarregados de entregar um plano de ação para consulta pública e informar sobre o andamento de seu progresso. Segundo os planos de ação da OGP, atualmente cerca de 75 países integram a parceria, estimulados pelo incentivo global de difundir e impulsionar práticas governamentais pertinentes à transparência dos governos, desde a participação social até acesso aos dados públicos, reconhecendo que os cidadãos estão exigindo uma maior divulgação das informações governamentais, maior participação nos assuntos públicos e procurando formas de tornar seus governos mais eficientes, eficazes, responsáveis e transparentes.

O presente trabalho busca apresentar um instrumento de pesquisa que aprecia as obrigações legais de divulgação de informações relacionadas a licitações, com a finalidade de colaborar para o avanço das pesquisas relacionadas ao tema de transparência pública no Brasil. Para tanto, esse estudo analisa os portais de internet das prefeituras, em nível municipal, onde busca-se analisar o uso da Lei de Acesso a Informação, Lei nº 12.527/2011, no que tange os portais de internet das prefeituras, referente a licitações.

Por conseguinte, é imprescindível que as informações fiquem acessíveis tempestivamente e sejam compreensíveis e corretas, para que não haja perda da importância. No entanto, a quantidade e qualidade das informações públicas pode não estar sendo disponibilizada de maneira adequada, mesmo sendo o controle social garantido pelo princípio da publicidade, que é um dos princípios da administração pública e tem como finalidade mostrar que o poder público deve atuar com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões (FABRE, 2017).

Assim, este estudo pode vir a contribuir para a avaliação de transparência na esfera estadual, gerando importantes discussões acerca da transparência governamental em meio eletrônico. O estudo aqui realizado pode ser ampliado e assim avaliar as práticas de transparência a serem utilizadas em todo o estado de Santa Catarina. Logo, os resultados deste trabalho podem servir aos servidores públicos que desenvolvem os portais de transparência, para que seja incorporado e aprimorado elementos que porventura não esteja sendo demonstrado atualmente.

#### 1.4 ESTRUTURA DO TRABALHO

Após essa seção de introdução, tem-se o capítulo 2, que apresenta a fundamentação teórica, os conceitos da governança pública, transparência, *accountability*, Lei de Acesso a Informação e as modalidades de licitação e seus objetivos.

O capítulo 3 traz a metodologia da pesquisa, e conseqüentemente a caracterização da pesquisa, o universo e amostra, a coleta e análise de dados e as limitações da pesquisa.

O capítulo 4 é dedicado a análise de resultados e apresenta como subseção a lista dos requisitos para a construção da tabela. A próxima subseção busca analisar os portais das cidades de Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque, que são as cidades do estado de Santa Catarina com mais de 100.000 habitantes. E a última subseção avalia as melhores práticas e suas contribuições.

No capítulo 5 é apresentada as conclusões finais do estudo, bem como suas limitações e sugestões para futura pesquisa.

Todas as referências bibliográficas utilizadas foram elencadas ao final deste trabalho.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deste estudo discorre sobre aspectos da governança pública, expõe brevemente os conceitos ligados à transparência e *accountability* e destaca aspectos da Lei de Acesso a Informação (LAI) Em seguida, serão apresentadas as modalidades de licitação.

### 2.1 GOVERNANÇA PÚBLICA

Pode ser entendido como governança pública uma nova geração de reformas administrativas e de Estado, que segundo Löffler (2001), têm como objeto a ação conjunta, levada a efeito de forma eficaz, transparente e compartilhada, pelo Estado, pelas empresas e pela sociedade civil, visando uma solução inovadora dos problemas sociais e criando possibilidades e chances de um desenvolvimento futuro sustentável para todos os participantes.

Matias-Pereira (2009), define a governança no setor público como a forma de administração das entidades públicas, difundido pelos princípios de governança corporativa que são perfeitamente aplicáveis na gestão pública.

A governança pública sugere uma nova tentativa de contextualizar a gestão pública como um processo amplo, complexo e, especialmente, plural, visando integrar a administração e as políticas públicas, de acordo Martins e Marini (2014).

Bogoni *et al.* (2010) apresenta a governança na gestão pública como a salvaguarda entre a administração, o controle e a supervisão, com objetivo de elencar as intenções políticas de forma eficiente e eficaz prestando contas ao proprietário dos bens tutelados, ou seja, a sociedade.

De acordo com Campagnoni *et al* (2016), no que tange à administração pública, esta deve garantir que as informações divulgadas aos cidadãos sejam úteis, de fácil acesso, e principalmente, adequados à realidade. Ou seja, para que haja uma governança pública sólida que permita fiscalização de políticas e uso dos recursos públicos, é determinante que as informações sejam evidenciadas com transparência.

Levando em consideração a diversidade de conceitos acerca da governança pública, Secchi (2009) afirma que a complexidade na definição da governança é diretamente proporcional aos distintos tipos de organizações e *stakeholders* existentes.

## 2.2 TRANSPARÊNCIA

A transparência pública ocorre por meio do acesso dos cidadãos às informações governamentais, pois de acordo com Martins Júnior (2010, p. 25) “a democracia é mais efetiva quando o uso do poder tem visibilidade, desde a publicidade das decisões governamentais à participação da população na condução dos negócios públicos”.

A partir do aumento do interesse sobre a transparência pública advindo das leis de Acesso à Informação e da Transparência, busca-se pela qualidade das informações disposta nos sites governamentais, especialmente em portais da transparência, para aferir se as informações são claras o suficiente para serem consideradas, de fato, transparentes (SILVA; CARREIRO, 2013).

A transparência no setor público pode ser associada aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade. Meirelles (2000) defende que o princípio da legalidade é uma das principais garantias de direitos individuais e que na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal, só é permitido fazer o que a lei autoriza. E o princípio da publicidade pode ser definido, de acordo com Di Pietro (1999), é o princípio o qual estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Em países que defendem o processo democrático de acesso à informação sobre as ações dos gestores públicos, a concepção de transparência no setor público tem sido crescentemente abordada (SILVA, 2009), indicando assim a importância da transparência na evidenciação de informações, sobretudo no que concerne ao conhecimento para a tomada de decisão do cidadão com relação a escolha dos seus gestores públicos.

Diniz (2015) realizou um estudo com o objetivo de avaliar os websites de municípios cearenses em relação ao nível de transparência digital considerando as informações e serviços disponibilizados nos portais e os resultados indicaram que a maioria dos municípios analisados desenvolveu portais eletrônicos com a intenção de apenas atender às exigências normativas. Além disso, pode-se perceber que os municípios com maior número de habitantes e mais recursos foram mais criteriosos na oferta de informações e serviços para além do cumprimento das exigências legais.

Meijer, Hart e Worthy (2015), desenvolveram um quadro interpretativo para guiar e estruturar avaliações de transparência governamental, resultou que o quadro de análise proposto contribuiu para o avanço da discussão sobre avaliação de transparência no sentido de

debater os níveis de transparência requeridos e estabelecer as necessidades de transparência em contextos específicos.

Starosky *et al.* (2015), avaliaram os níveis de transparência apresentados nos portais eletrônicos de municípios que compõem a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville, estado de Santa Catarina. Os resultados mostraram que não havia uma cultura de transparência internalizada no município analisado, tendo em vista que 50% dos portais eletrônicos das secretarias ainda não atendiam às exigências da legislação brasileira sobre transparência.

Em 2016, Abdala e Torres, avaliaram os portais de transparência de cinco estados brasileiros (um por região), para verificar a funcionalidade destes como fonte de acesso à informação e fortalecimento da participação e controle social. Os portais estudados apresentaram problemas de falta de informação ou insuficiência, demonstrando que ainda tinha longo caminho até que esses portais realmente se tornem espaços digitais para o exercício da cidadania, tanto em termos de participação quanto de controle e pressão sobre os governos.

O estudo de Gama e Rodrigues (2016) teve como objetivo verificar o comportamento da demanda por informações contábeis nas universidades públicas federais brasileiras após a edição da Lei de Acesso à Informação. Os resultados apontaram para o fato de que as universidades brasileiras ainda não haviam se ajustado a Lei de Acesso a Informação.

Em 2019, Lyrio *et al.*, analisou o nível de transparência dos portais eletrônicos dos estados brasileiros em relação à sua capacidade de disseminação de informações, fomento à cultura de transparência e usabilidade. Os resultados apontaram para lacunas ainda a serem preenchidas pelos portais de transparência para que estes consigam fomentar uma cultura de transparência e ajudar na realização das promessas inerentes ao acesso à informação e às políticas de transparência como elementos de uma governança democrática voltada ao cidadão.

Para Zorzal e Rodrigues (2015), a transparência e o *disclosure*, juntamente com o acesso à informação devem ser socializados e democratizados. Williams (2008) propõe uma definição mais ampliada para considerar todos os tipos (social, ambiental e financeiro) e formas (obrigatória e voluntária) de *disclosure* e ainda se refere ao *disclosure* corporativo. Gibbins, Richardson e Waterhouse (1990) definem *disclosure* como qualquer divulgação intencional de informação financeira, tanto quantitativa quanto qualitativa, obrigatória ou voluntária, difundida por canais formais ou informais.

Para que a informação seja vista pela sociedade, de acordo com Zorzal e Rodrigues (2015), a informação precisa estar disponibilizada, ou melhor, divulgada (*disclosure*) tempestivamente, ter abertura, ser compreensível, apresentar elevado grau de precisão, ser transparente para que se possa entregar eficaz *accountability*.

### 2.3 ACCOUNTABILITY

*Accountability* compreende o “conjunto de mecanismos e procedimentos que induzem os dirigentes governamentais a prestar contas dos resultados de suas ações à sociedade, garantindo-se dessa forma maior nível de transparência e a exposição pública das políticas públicas” (MATIAS-PEREIRA, 2009, p. 70).

Conforme Pinho e Sacramento (2009), o conceito contido na palavra *accountability* traz de maneira implícita a responsabilização pessoal pelos atos praticados e explicitamente a exigente prontidão para a prestação de contas, seja no âmbito público ou no privado e, segundo os autores, no setor público, a *accountability* surge com a incumbência da responsabilidade de uma pessoa para outra, que deverá prestar contas, de forma que a violação dos deveres públicos poderá levar à responsabilização.

É impossível pensar a responsabilidade política sem que as instituições sejam transparentes aos cidadãos, conforme Filgueiras (2011), e o autor segue afirmando que a transparência, de fato, é um elemento central da *accountability*, de maneira que a ideia de responsabilidade política constitui qualquer projeto de democracia.

Nesse contexto, Ribeiro Filho et. Al (2008) compreende que a *accountability* é a transparência nas informações, estas devem ser oportunas e verdadeiras, quando ofertadas ao cidadão, além da prestação de contas nas audiências públicas.

O termo *accountability* na administração pública, segundo Oliveira, Carvalho e Corrêa (2013), tem a funcionalidade de exigir que os agentes públicos prestem contas à sociedade de forma tempestiva, transparente e inteligível.

Com o intuito de assegurar o controle social da gestão das políticas públicas, a *accountability* busca maior transparência nas ações e na prestação de contas públicas. De acordo com Pinho e Sacramento (2009, p. 1350) “a *accountability* nasce com a assunção por uma pessoa da responsabilidade delegada por outra, da qual se exige a prestação de contas, sendo que a análise dessas contas pode levar à responsabilização”.

Lyrio *et al* (2008) conclui que a *accountability* tem o intuito de fazer com que os governos respondam aos anseios da sociedade e que atuem de forma responsável.

A *accountability* não se concretizará sem a transparência; e a transparência, por sua vez, é amparada pela Lei de Acesso a Informação, conforme Angélico (2012), no que diz respeito ao desenvolvimento da *accountability*, considera-se que esta poderá ser fortalecida caso a transparência se efetive a partir da Lei de Acesso à Informação.

#### 2.4 LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (LAI)

A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta a divulgação de informações prevista na Constituição da República de 1988.

Ela entrou em vigor a Lei de Acesso à Informação (LAI) com a finalidade de regulamentar o acesso à informação, previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, §3º, II e no art. 216, §2º, da Constituição da República de 1988, que tratam respectivamente de direitos e de garantias fundamentais de natureza individual e coletiva.

A Lei estabelece como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo apenas a exceção. Para garantir o exercício integral do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. A Lei igualmente determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Nesse panorama, a LAI, garante acesso à informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pelos órgãos e entidades públicas, informação produzida ou mantida por pessoa física ou privada decorrente de qualquer vínculo com a administração pública, informação sobre ações de órgãos e entidades, inclusive relativa à sua política, organização e serviços, informação pertinente à administração do patrimônio público, gestão dos recursos públicos, licitações e contratos administrativos, bem como informação relativa a políticas públicas dos órgãos e entidades públicas, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo (Brasil, 2011).

A Controladoria-Geral da União (CGU), na esfera federal, é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. À CGU compete desenvolver funções de controle interno, correição, ouvidoria, além das ações voltadas para a promoção da transparência e para a prevenção da corrupção. Neste sentido, a CGU exerce, entre outras atribuições, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Ouvidorias do Poder

Executivo Federal (e-OUV), e é grau recursal de pedido de acesso à informação ou de abertura de base de dados solicitados pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (CAPES, 2019).

Em seu artigo 8º, a Lei nº 12.527/11, indica obrigatoriamente a divulgação de informações concernentes a procedimentos licitatórios, incluindo editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados, anexos e eventuais retificações. O link do Portal da Transparência destinado à consulta de Contratos e Aditivos relacionados as licitações, deve observar, os anexos dos contratos, os aditivos celebrados e todas as principais informações da contratação, permitindo a contemplação da íntegra dos documentos.

Ainda de acordo com a Lei, a disponibilização dos referidos documentos destacada do processo licitatório facilita a localização das informações por parte do cidadão e colabora para a efetividade do acesso à informação.

Duarte, Lima Filho, Ribeiro e Amorim (2014) ressaltam que o acesso à informação ocasionou impactos positivos e negativos, pois transformou práticas cotidianas adotadas pelo aparato burocrático, refletindo diretamente no funcionamento dos órgãos públicos, bem como na postura adotada pelos detentores de cargos públicos.

## 2.5 AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO E SEUS OBJETIVOS

Devidos aos diversos tipos de contratos, compras, alienações e outros procedimentos da Administração Pública que exigem licitação, é necessário que haja várias modalidades, ou seja, um procedimento pode se diferenciar muito do outro, portanto, são necessárias regras diferentes para cada modalidade.

“A licitação não é sempre igual, obedecendo em razão de certas exigências a regimes jurídicos diversos que consubstanciam as suas espécies ou modalidades. As modalidades são as várias espécies de licitação conforme os respectivos regimes jurídicos. As modalidades de licitação variam, em quantidade e formalidades (...)” (GASPARINI, 2002, p.454).

Em casos específicos previstos em lei, pode haver a inexigibilidade licitatória, mas quando tudo ocorre normalmente, podemos citar como modalidades de licitação:

- Concorrência: é a modalidade de licitação obrigatória para as alienações imobiliárias, as concessões de uso, serviço e obras públicas, o registro de preço e para os contratos de grande vulto, aberta com publicidade, que admite qualquer licitante cuja habilitação será apurada no início do procedimento. O montante para haver esse tipo de licitação deve ser superior a

R\$1.500.000,00 para obras de serviço e engenharia e montante acima de 650.000,00 para realização de compra e serviços diferentes dos de engenharia.

- Tomada de preços: é a modalidade de licitação indicada para contratos de vulto médio, que admite determinados interessados cadastrados antes do início do procedimento, aberta mediante publicidade. O montante para haver esse tipo de licitação deve estar entre R\$ 150.000,00 e R\$ 1.500.000,00 para obras ou serviços de engenharia e montante entre R\$ 80.000,00 e R\$ 650.000,00 para outras compras e serviços.

- Convite: É a modalidade de licitação aberta sem publicidade, indicada para contrato de pequeno vulto, que exige o convite a, no mínimo, três interessados escolhidos pela entidade obrigada a licitar, e por ela tidos como habilitados e permite a participação de interessados cadastrados que manifestarem interesse com antecedência de até vinte e quatro horas da data designada para apresentação das propostas. O valor do montante para ocorrer esse tipo de licitação deve ser de R\$15.000,00 a R\$150.000,00 para obras ou serviços de engenharia ou valor entre R\$8.000,00 e R\$ 80.000,00 para outras compras e serviços.

- Concurso: É a modalidade de licitação que observa regulamento próprio, aberta mediante publicidade, destinada à escolha, por comissão especial, de trabalho técnico, científico ou artístico, que admite participação de qualquer interessado, mediante a remuneração de prêmios ou remuneração aos vencedores.

- Leilão: É a modalidade de licitação aberta com ampla publicidade, precipuamente indicada para a venda de bens móveis inservíveis, produtos legalmente apreendidos, bens dados em penhor e bens imóveis adquiridos judicialmente ou mediante dação em pagamento, que admite qualquer interessado, independentemente, como regra, de habilitação, em que o vencedor é o que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior à avaliação.

- Pregão: Segundo o Decreto Federal nº 3.555/2000, o pregão é definido como a “modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”. Esse tipo de licitação somente era realizado no âmbito da União, mas com o passar do tempo, foi percebido que esta modalidade de licitação se transformou na modalidade mais confiável, transparente e econômica, e hoje faz parte do dia-a-dia de todos os setores da Administração Pública, podendo ser realizada tanto presencialmente quanto eletronicamente.

### 3. METODOLOGIA DA PESQUISA

#### 3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Para responder ao objetivo proposto para este estudo, opta-se por uma pesquisa de natureza aplicada e de propósito descritivo, este se apresenta no momento em que é feita uma análise descritiva dos níveis de transparência apresentados pelos entes estudados, a saber, os portais de internet com editais de licitações dos municípios catarinenses com mais de 100.000 habitantes. Para Gil (2002), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. Conforme Bacon (1979), uma pesquisa científica deve ser guiada por métodos e instrumentos de pesquisa, a qual denomina de “escoras para o intelecto”.

A abordagem qualitativa apresenta-se como característica nesta pesquisa. Conforme Godoy (2005), neste tipo de abordagem procura-se, por meio de um processo indutivo, onde o pesquisador coleta e organiza os dados com o objetivo de construir conceitos, pressuposições ou teorias, ao invés de, dedutivamente, derivar hipóteses a serem testadas e ainda leva a organizar os dados e construir conceitos, induzindo a padrões recorrentes ou categorias de análise, tratados por meio de relatos descritivos sobre o que o pesquisador aprendeu sobre o objeto de estudo.

Em relação ao delineamento de pesquisa, se configura como documental, onde foram levantados dados referente a acessibilidade aos editais de licitações em portais de internet dos municípios catarinenses com mais de 100.000 habitantes. Para dar suporte à pesquisa documental foi realizada pesquisas acerca das legislações sobre transparência, bem como a elaboração de um formulário de observação que permita medir o *disclosure* (evidenciação) nestes portais.

#### 3.2 UNIVERSO E AMOSTRA

Para determinar a população foi realizada uma pesquisa ao *site* do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, afim de identificar os municípios do Estado de Santa Catarina, que possuem população acima de 100.000 habitantes e a amostra foi determinada pela facilidade de acesso às informações, sendo selecionadas os 12 municípios com mais de cem mil habitantes que apresentaram em seus sites o acesso as informações sobre licitações no período de maio de 2021. Por sua vez, foi utilizada a amostragem não probabilística, que

de acordo com Silva (2010), é a que escolhe minuciosamente os casos a serem incluídos na amostra, e produz amostras satisfatórias em relação a suas necessidades.

A população e amostra desta pesquisa são extraídas do site do IBGE, onde é possível identificar os municípios catarinenses com população acima de 100.000 habitantes (quadro 1). Após a preparação do instrumento (tabela com os requisitos), foram realizados acessos as páginas eletrônicas dos municípios afim de identificar os requisitos constantes no formulário.

Após o teste do formulário foi possível identificar se os portais eletrônicos das prefeituras da amostra atenderam ou não os requisitos.

Quadro 1 - Cidades e população utilizadas no estudo

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>POPULAÇÃO (habitantes)</b>
Joinville	515 288
Florianópolis	421 240
Blumenau	309 011
São José	209 804
Criciúma	192 308
Chapecó	183 530
Itajaí	183 373
Lages	156 727
Jaraguá do Sul	143 123
Palhoça	137 334
Balneário Camboriú	108 089
Brusque	105 503

Fonte: Elaborado pela autora

### 3.3 COLETA E ANÁLISE DE DADOS

As informações sobre a transparência pública, para a coleta de dados, serão obtidas junto aos portais eletrônicos, referente as licitações, das prefeituras analisadas (quadro 2), através de observação direta pois, de acordo com Godoy (2006), baseado nos objetivos da pesquisa e num roteiro de observação, o pesquisador busca ver e registrar o máximo de ocorrências que interessam ao seu trabalho.

Foi utilizado como instrumento de coleta e análise de dados à tabela de requisitos, constituído a partir dos elementos identificados na legislação. A consulta aos portais eletrônicos dos municípios analisou se ATENDE (A) os requisitos listados ou NÃO ATENDE (N). Por fim, realizou-se uma análise teórica para evidenciação dos resultados.

Quadro 2 - Portais de transparência com endereço do site e data da coleta utilizados no estudo

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ENDEREÇO SITE</b>	<b>DATA DA COLETA</b>
Joinville	<a href="https://www.joinville.sc.gov.br/">https://www.joinville.sc.gov.br/</a>	04/05/2021
Florianópolis	<a href="https://www.pmf.sc.gov.br/">https://www.pmf.sc.gov.br/</a>	04/05/2021
Blumenau	<a href="https://www.blumenau.sc.gov.br/">https://www.blumenau.sc.gov.br/</a>	04/05/2021
São José	<a href="https://www.saojose.sc.gov.br/">https://www.saojose.sc.gov.br/</a>	04/05/2021
Criciúma	<a href="https://www.criciuma.sc.gov.br/site/">https://www.criciuma.sc.gov.br/site/</a>	14/05/2021
Chapecó	<a href="https://www.chapeco.sc.gov.br/">https://www.chapeco.sc.gov.br/</a>	14/05/2021
Itajaí	<a href="https://itajai.sc.gov.br/">https://itajai.sc.gov.br/</a>	15/05/2021
Lages	<a href="https://www.lages.sc.gov.br/">https://www.lages.sc.gov.br/</a>	15/05/2021
Jaraguá do Sul	<a href="https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/">https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/</a>	15/05/2021
Palhoça	<a href="https://palhoca.atende.net/">https://palhoca.atende.net/</a>	16/05/2021
Balneário Camboriú	<a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a>	16/05/2021
Brusque	<a href="https://portal.brusque.sc.gov.br/">https://portal.brusque.sc.gov.br/</a>	16/05/2021

Fonte: Elaborado pela autora

### 3.4 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A primeira limitação está relacionada ao tempo da aplicação do instrumento de avaliação, ou seja, o fato da tabela de requisitos ter sido desenvolvida no último semestre do curso, em um espaço de tempo de aproximadamente cinco meses. Como tal, a amostra ficou restrita a apenas 12 municípios catarinenses.

No que tange ao desenvolvimento da tabela de requisitos, apesar de ser amparado por uma legislação, sua construção é limitada a interpretação da Lei, tendo em vista que os requisitos não estão dispostos de forma concentrada e clara, e sim distribuída ao longo do texto da lei.

Por fim, nenhuma das páginas eletrônicas possui as informações de data de criação dos portais da transparência, e assim não foi possível ser feito uma análise referente a evolução dos portais e um comparativo entre portais mais antigos e mais recentes, verificando assim as melhorias dos portais quanto as práticas de transparência.

## 4. ANÁLISE DE RESULTADOS

Esta seção apresenta os resultados obtidos neste estudo. Está dividida em três tópicos: lista de requisitos para a análise dos portais da transparência; análise dos portais e melhores práticas e contribuições.

### 4.1 LISTA DOS REQUISITOS PARA A CONSTRUÇÃO DA TABELA

Com base na Lei nº 12.527/2011, e na Lei nº 14.133/2021 a Lei das Licitações e Contratos Administrativos, foram extraídos onze requisitos essenciais que avaliam os portais de transparência em relação as licitações.

Os requisitos foram extraídos das duas leis pois, a Lei de Acesso a Informação visa garantir o acesso a informações dos entes governamentais e a Lei das Licitações estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Devido a amplitude da Lei de Acesso a Informação e da Lei das Licitação, houve dificuldade na listagem dos onze requisitos, pois estes itens não se encontram explicitados nas leis, mas sim demanda de uma interpretação delas.

Um dos requisitos legais é que devem constar os editais de licitação, ou seja, disponibilizar no portal de transparência todos os editais de licitação. Analisando a lei este item é exigido nos termos do art. 8, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

Outro requisito legal é que devem estar disponíveis no portal de transparência todos os contratos e aditivos conforme art. 8, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

O requisito referente a convênios, diz que deve estar disponível no portal de transparência dados dos convênios de acordo com art. 53, parágrafo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Também é requisito constar a íntegra dos procedimentos licitatórios, exigido nos termos do art. 8, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

Outro requisito legal é que devem constar as licitações abertas, em andamento e já realizadas conforme art. 8, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

Estar disponíveis a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações também é requisito legal, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Informar no portal as justificativas para contratação direta é um requisito conforme disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Outro requisito legal é que devem constar no portal o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias exigido nos termos do art. 8, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

Disponibilizar no portal de transparência a relação de todos os bens patrimoniais da entidade é um requisito legal de acordo com art. 7, inciso VI, da Lei nº 12.527/2011.

É requisito legal também disponibilizar no portal de transparência a relação de cessões, permutas e doação de bens patrimoniais conforme art. 76 da Lei nº 14.133/2021

Disponibilizar no portal de transparência todas as notas fiscais eletrônicas emitidas em favor da entidade também é um requisito exigido nos termos do art. 147, parágrafo 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

## 4.2 ANÁLISE DOS PORTAIS

A análise foi feita através de visitas aos portais de transparências dos 12 municípios de Santa Catarina, com a população acima de 100.000 habitantes, somente no que concerne ao portal de licitações.

Os municípios da amostra são: Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque e serão apresentados abaixo nesta ordem.

### 4.2.1 Joinville

Joinville, é a cidade mais populosa de Santa Catarina com 515.288 pessoas, de acordo com o IBGE (2010). Localizada ao norte do estado, é conhecida como a capital da dança, por sediar o que é considerado o maior festival de dança do mundo, o Festival de Dança de Joinville e a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, a única escola no mundo fora da Rússia. (IBGE, 2010).

O portal da transparência de Joinville foi criado a partir do DECRETO nº 27.448, de 18 de agosto de 2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação.

A figura 1 mostra o portal da transparência da prefeitura de Joinville, no que se refere aos atos jurídicos, onde é possível consultar os processos licitatórios, os contratos, atos de pessoal, as parcerias e convênios e a prestação de contas dos convênios.

Figura 1 - Portal da Transparência do município de Joinville

Portal da Transparência  
Município de Joinville

O que você procura?

Busca avançada

Lei 13.979/2020 Acesso à Informação Glossário Lei da Transparência Ajuda

Início Receita Despesa Busca Específica Contas públicas Atos jurídicos Recursos Físicos Gestão de Pessoas Dados Abertos

Processos Licitatórios  
Contratos  
Atos de Pessoal  
Parcerias / Convênios  
Prestação de contas dos convênios

Unidade Executora: -- Todas as Unidades --  
Período: -- Todos os Períodos --  
Modalidade: -- Todas as Modalidades --  
Número do Edital:  
Objeto da Licitação: Ex.: Aquisição, Locação, Contratação...  
Situação: -- Situação --  
Período de Homologação: 01/01/2021 a 31/05/2021

Outros formatos: PDF • CSV • TXT • XLS

**Pregão Presencial 051/2012 - Fundo Municipal de Saúde**  
Situação: Revogada  
Aquisição de Insumos - Processos Judiciais  
[+] Detalhes

Fonte: <https://transparencia.joinville.sc.gov.br/>

A tabela 1 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Joinville, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 1 - Requisitos analisados - Prefeitura de Joinville

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		A
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a integra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 04 de maio de 2021 no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/>.

#### 4.2.2 Florianópolis

Florianópolis, é a capital do estado de Santa Catarina com 421.240 pessoas, de acordo com o IBGE (2010). Localizada ao leste do estado, é famosa por suas 42 praias e tem como principal atrativo turístico a ponte Hercílio Luz (IBGE, 2010).

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Decreto nº 9.988, de 15 de maio de 2012, regulamentou a Lei de Acesso a Informação no âmbito municipal e instituiu o Portal da Transparência como obrigatório.

A figura 2 exibe o portal da da prefeitura de Florianópolis, no que se refere a licitações, onde é possível consultar os editais.

Figura 2 - Portal da Prefeitura do município de Florianópolis

Processo	Título	Número	Un. compradora	Objeto	Modalidade	Situação
803/2014		803/2014	PMF	CONT. EPM. ESP. P/ O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS E PELICULAS PARA VIDROS.	Pregão eletrônico	Re-ratific ado
804/2014		804/2014	PMF	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	Pregão eletrônico	Habilitado
818/2014		818/2014	PMF	CONT. EMP. PARA O FORNECIMENTO DE MAÇÃ FUJI OU GALA E MELANCIA.	Pregão eletrônico	Habilitado
837/2014		837/2014	PMF	Cont. de emp. esp. na criação de arte, confecção e forn. de troféus para premiação dos eventos do carnaval de Florianópolis 2015.	Pregão eletrônico	Habilitado
001/2015		001/2015	PMF	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.	Pregão eletrônico	Habilitado

Fonte: <http://dlc.pmf.sc.gov.br/>

A tabela 2 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Florianópolis, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 2 - Requisitos analisados - Prefeitura de Florianópolis

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A INTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		N
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		N
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a integra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 04 de maio de 2021 no endereço <https://www.pmf.sc.gov.br/>.

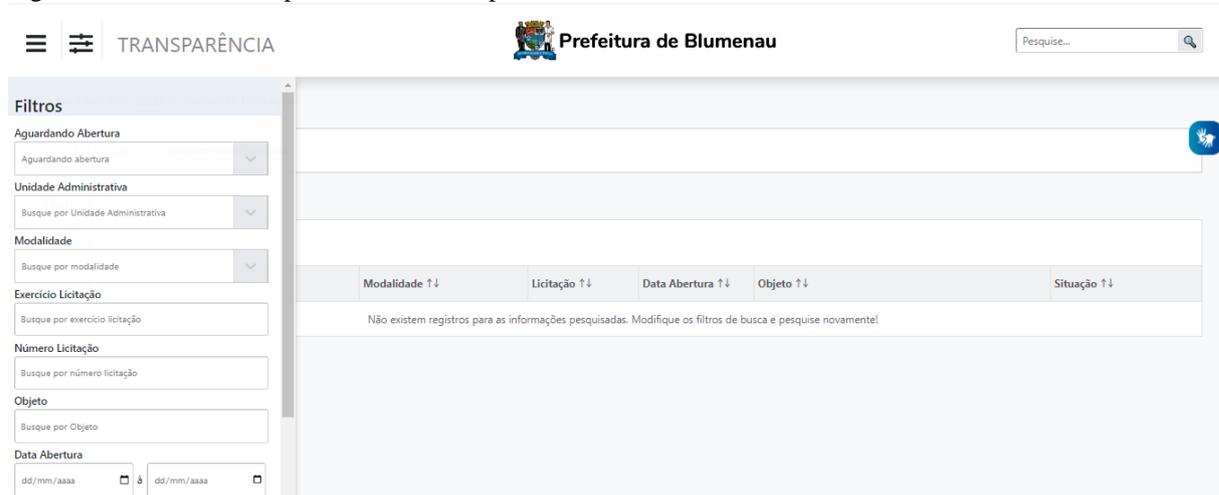
#### 4.2.3 Blumenau

A cidade de Blumenau, com 309.011 pessoas, de acordo com o IBGE (2010), está situada no Vale do Itajaí, nordeste do estado de Santa Catarina. É uma das cidades com maior influência germânica em sua cultura e história, e possui a segunda maior festa de cerveja do mundo, a *Oktoberfest*, que acontece no Parque Vila Germânica.

A Lei de Acesso a Informação, foi regulamentada no Município de Blumenau por meio da Lei Complementar nº 1.074, de 05 de setembro de 2016, e garante ao cidadão o direito constitucional de acesso às informações públicas.

A figura 3 mostra o portal da transparência da prefeitura de Blumenau, onde é possível consultar os processos licitatórios.

Figura 3 - Portal da Transparência do município de Blumenau



Fonte: <https://grp.blumenau.sc.gov.br/transparencia>

A tabela 3 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Blumenau, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 3 - Requisitos analisados - Prefeitura de Blumenau

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A INTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		N
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		A
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a integra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas;

consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; consta a relação de bens patrimoniais da entidade.

O portal não atende os seguintes requisitos: constam as justificativas para a contratação direta; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 04 de maio de 2021 no endereço <https://www.blumenau.sc.gov.br/>.

#### 4.2.4 São José

A cidade de São José está localizada na Grande Florianópolis, leste de Santa Catarina e possui 309.011 pessoas, de acordo com o IBGE (2010). É a quarta cidade mais populosa do estado catarinense e a tem o quinto maior Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, conforme Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA, 2010).

A Prefeitura Municipal de São José, através do Decreto nº 37.065, de 15 de maio de 2012, regulamentou o acesso a informação pública no âmbito do poder executivo municipal.

A figura 4 mostra o portal da transparência da prefeitura de São José, no que se refere aos atos jurídicos, onde é possível consultar os editais, as unidades compradoras, os objetos, as modalidades das licitações e a situação.

Figura 4 - Portal da Prefeitura do município de São José



CÓDIGO	EDITAL	UNIDADE COMPRADORA	OBJETO	MODALIDADE	PROCESSO	TÍTULO	SITUAÇÃO
2083	004/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO E PINTURA INTERNA NA EDIFICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC.	Concorrência Pública	147/2021	CONCORRÊNCIA Nº 004/2021	Habilitado
2082	29/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO, RELATIVOS À PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO "SISTEMA VITAL DE SEGURANÇA" DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ/SC.	Pregão eletrônico	101/2021	Não informado	Habilitado
2081	34/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.	Pregão eletrônico	138/2021	Não informado	Habilitado

Fonte: [https://public.paradigmawbc.com.br/PM\\_Sao\\_Jose\\_PRD](https://public.paradigmawbc.com.br/PM_Sao_Jose_PRD)

A tabela 4 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de São José, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 4 - Requisitos analisados - Prefeitura de São José

REQUISITOS	ATENDE	NÃO A TENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		N
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		N
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		A
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		A
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a integra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 04 de maio de 2021 no endereço <https://www.saojose.sc.gov.br/>.

#### 4.2.5 Criciúma

Criciúma é uma cidade com 192.308 habitantes, de acordo com o IBGE (2010) e está localizada ao sul de Santa Catarina. É a cidade mais populosa do sul catarinense e é polo industrial dos setores cerâmicos e extração de carvão mineral.

A Prefeitura Municipal de Criciúma, estabeleceu regras para a gestão das informações e documentos públicos e sigilosos através do Decreto nº 1.057, de 10 de agosto de 2015.

A figura 5 mostra o portal da transparência da prefeitura de Criciúma, no que se refere as licitações.

Figura 5 - Portal da Transparência do município de Criciúma

Número/Ano	Licitações	Detalhes
011/FMS/2021	O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para realização de procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela. Modalidade: Chamada Pública Data de abertura: 26/01/2026 17:00	Detalhes
080/FMS/2020	O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial e hospitalar, para realização de consultas especializadas e procedimentos com valor constante na tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela. Modalidade: Chamada Pública Data de abertura: 13/08/2025 17:00	Detalhes
086/FMS/2019	O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços para Procedimentos Ambulatoriais Especializados em Doença Renal Crônica para usuários do Sistema Único de Saúde -SUS. Modalidade: Chamada Pública Data de abertura: 31/12/2024 17:00	Detalhes
075/FMS/2019	O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, no conjunto de procedimentos da tabela SIGTAP/SUS, com complemento de tabela. Modalidade: Chamada Pública Data de abertura: 20/11/2024 17:00	Detalhes

Fonte: <https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/>

A tabela 5 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Criciúma, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 5 - Requisitos analisados - Prefeitura de Criciúma

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO	A	
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS	A	
CONSTAM OS CONVÊNIOS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	A	
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	A	
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA	N	
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS	N	
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE	A	
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS	N	
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA	N	

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a íntegra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; consta a relação de bens patrimoniais da entidade.

O portal não atende os seguintes requisitos: constam as justificativas para a contratação direta; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 14 de maio de 2021 no endereço <https://www.criciuma.sc.gov.br/>.

#### **4.2.6 Chapecó**

A cidade de Chapecó, segundo o IBGE (2010), possui 183.530 habitantes, está situada no oeste catarinense. Além de títulos como a “Capital da Agroindústria”, a cidade de Chapecó também é a maior produtora de proteína suína do país, de acordo com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (2020).

A Prefeitura Municipal de Chapecó, através do Lei Ordinária nº 6.312, de 17 de setembro de 2012, garantiu o direito de acesso à informação, proporcionando mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

A figura 6 mostra o portal da transparência da prefeitura de Chapecó, no que se refere aos atos jurídicos, onde é possível consultar os processos licitatórios, os contratos, o quadro societário, as parcerias e convênios, o manual PCO (Pública-Cotação) e compra e contratação direta.

Figura 6 - Portal da Transparência do município de Chapecó

Fonte: [http://cloud.publica.inf.br/clientes/chapeco\\_pm/portaltransparencia/](http://cloud.publica.inf.br/clientes/chapeco_pm/portaltransparencia/)

A tabela 6 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Chapecó, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 6 - Requisitos analisados - Prefeitura de Chapecó

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		A
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a íntegra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 14 de maio de 2021 no endereço <https://www.chapeco.sc.gov.br/>.

#### 4.2.7 Itajaí

Itajaí fica situada no litoral norte de Santa Catarina, encontra-se no encontro do rio Itajaí-Açu com o mar, e de acordo com o IBGE (2010), possui 183.373 habitantes. O município abriga um dos maiores complexos portuários do país, segundo a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (2019), o Porto de Itajaí é o segundo porto brasileiro em movimentação de cargas em contêineres.

Através da Instrução Normativa nº 026/CMA/2012 de 18 de junho de 2012, a Prefeitura Municipal de Itajaí, regulamentou o acesso público à informação no âmbito do município.

A figura 7 mostra o portal da transparência da prefeitura de Itajaí, no que se refere aos atos jurídicos, onde é possível consultar os processos licitatórios, os contratos, o quadro societário, atos de pessoal, as parcerias e convênios, prestação de contas dos convênios, atos oficiais e compra e contratação direta.

Figura 7 - Portal da Transparência do município de Itajaí

Portal da Transparência  
Município de Itajaí

O que você procura?   Busca avançada

Lei 13.979/2020 Acesso à Informação Glossário Lei da Transparência Ajuda

Início Receita Despesa Busca Específica Contas públicas **Atos jurídicos** Recursos Físicos Gestão de Pessoas Dados Abertos

Processos Licitatórios  
Contratos  
Quadro societário  
Atos de Pessoal  
Parcerias / Convênios  
Prestação de contas dos convênios  
Atos Oficiais  
Compra/Contratação Direta

Unidade Executora: -- Todas as Unidades --  
Período: -- Todos os Períodos --  
Modalidade: -- Todas as Modalidades --  
Número do Edital:   
Objeto da Licitação: Ex.: Aquisição, Locação, Contratação...  
Situação: -- Situação --  
Período de Homologação: 01/01/2021 a 31/05/2021

Outros formatos: PDF • CSV • TXT • XLS

**Pregão Presencial PREG-057/2010RGP - Município de Itajaí**  
Situação: -  
Fornecimento de coquetéis e coffee break através do Sistema Registro de Preços 0000000072000.002010062420100528 20100624000000000000.0001406505803 SN  
[+] Detalhes

Fonte: <https://portaltransparencia.itajai.sc.gov.br/>

A tabela 7 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Itajaí, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 7 - Requisitos analisados - Prefeitura de Itajaí

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		A
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		A
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		A

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a integra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; constam as notas fiscais eletrônica.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens.

Os dados foram acessados em 15 de maio de 2021 no endereço <https://www.itajai.sc.gov.br/>.

#### 4.2.8 Lages

A cidade de Lages, de acordo com o IBGE (2010), possui uma população de 156.727 pessoas, localizada no planalto catarinense. Lages é o maior município de Santa Catarina em extensão e ainda segundo a Secretaria de Turismo da cidade, a Festa Nacional do Pinhão é a maior festa tradicionalista do país.

A figura 8 mostra o portal da prefeitura de Lages, referente a consulta de licitações, onde é possível efetuar a consulta de licitações por entidade, ano de licitação, ano do processo, número do processo, modalidade e situação.

Figura 8 - Portal da Prefeitura do município de Lages

The screenshot shows the 'Consulta de licitações' page on the Lages Municipality website. The header includes the municipality logo and name 'Município de Lages - SC', along with links for 'Mapa do site' and 'Manual de Navegação'. The main content area features a search bar and a form with the following fields:

- Entidade: \***: Dropdown menu with 'Todas' selected.
- Ano da licitação:** Dropdown menu with 'Selecione' selected.
- Ano do processo:** Dropdown menu with 'Selecione' selected.
- Número do processo:** Text input field.
- Palavra-chave:** Text input field.
- Modalidade:** Dropdown menu with 'Todas' selected.
- Situação:** Dropdown menu with 'Todas' selected.

A 'Consultar' button is located at the bottom of the form.

Fonte: <https://licitacoes.lages.sc.gov.br>

A tabela 8 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Lages, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 8 - Requisitos analisados - Prefeitura de Lages

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO	A	
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS	A	
CONSTAM OS CONVÊNIOS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	A	
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	N	
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA	N	
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS	N	
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE	A	
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS	N	
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA	N	

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a íntegra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a relação de bens patrimoniais da entidade.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 15 de maio de 2021 no endereço <https://www.lages.sc.gov.br/>.

#### 4.2.9 Jaraguá do Sul

A cidade de Jaraguá do Sul está localizada ao norte de Santa Catarina, próximo a cidade de Joinville, e segundo o IBGE (2010), possui 143.123 habitantes. O município é conhecido como "Capital Nacional da Malha" destacando-se no setor de confecções.

A figura 9 mostra o portal da prefeitura do município de Jaraguá do Sul, referente a consulta de licitações, onde é possível efetuar a consulta de licitações por entidade, ano de licitação, número da licitação, ano do processo, número do processo, modalidade e situação.

Figura 9 - Portal da Prefeitura do município de Jaraguá do Sul

The screenshot shows the 'Consulta de licitações' page on the website of the Municipality of Jaraguá do Sul - SC. The page header includes the municipality's logo and name, along with links for 'Transparência Fly', 'Mapa do site', and 'Manual de Navegação'. The main content area features a search bar with the text 'Para pesquisar digite a' and a magnifying glass icon. Below the search bar, there is a sidebar with various icons representing different services. The main form area contains the following fields:

- Entidade:** A dropdown menu with 'Todas' selected.
- Ano da licitação:** A dropdown menu with 'Selecione' selected.
- Número da licitação:** A text input field.
- Ano do processo:** A dropdown menu with 'Selecione' selected.
- Número do processo:** A text input field.
- Palavra-chave:** A text input field.
- Modalidade:** A dropdown menu with 'Todas' selected.
- Situação:** A dropdown menu with 'Todas' selected.

At the bottom of the form, there is a blue 'Consultar' button with a magnifying glass icon.

Fonte: <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>

A tabela 9 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Jaraguá do Sul, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 9 - Requisitos analisados - Prefeitura de Jaraguá do Sul

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		N
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		A
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		A
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		A
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta; consta a íntegra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade.

O portal não atende os seguintes requisitos: constam os convênios; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

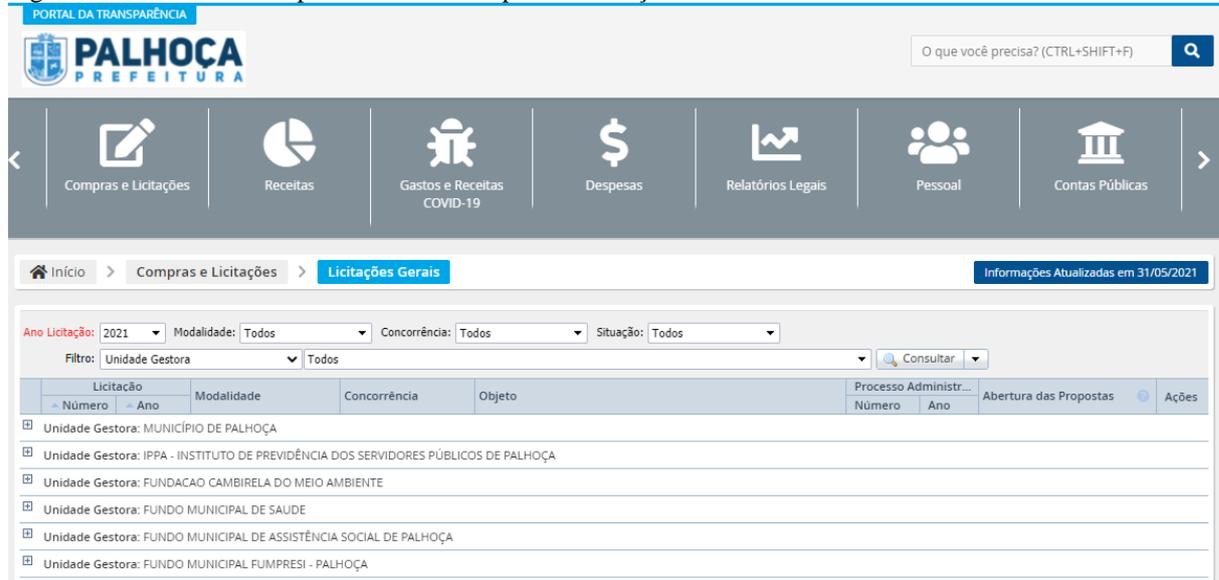
Os dados foram acessados em 15 de maio de 2021 no endereço <https://www.jaraguadosul.sc.gov.br/>.

#### 4.2.10 Palhoça

A cidade de Palhoça localiza-se no litoral leste de Santa Catarina, na grande Florianópolis, e possui 137.334 habitantes, segundo o IBGE (2010).

A figura 10 mostra o portal da transparência da prefeitura de Palhoça, referente a consulta de licitações, onde é possível efetuar a consulta de licitações por ano de licitação, modalidade, concorrência e situação.

Figura 10 - Portal da Transparência do município de Palhoça



Fonte: <https://palhoça.atende.net/>

A tabela 10 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Palhoça, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 10 - Requisitos analisados - Prefeitura de Palhoça

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO	A	
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS	A	
CONSTAM OS CONVÊNIOS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	A	
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	A	
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		N
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA	A	

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a íntegra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as notas fiscais eletrônica.

O portal não atende os seguintes requisitos: constam as justificativas para a contratação direta; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens.

Os dados foram acessados em 16 de maio de 2021 no endereço <https://palhoca.atende.net/>.

#### **4.2.11 Balneário Camboriú**

Balneário Camboriú fica situada no litoral norte de Santa Catarina e de acordo com o IBGE (2010), possui 108.089 habitantes. O município tem vários atrativos para os turistas, entre eles o Parque Unipraias, que conforme a Secretaria de Turismo do município é um complexo turístico com diversas atividades junto a natureza.

Através do Decreto nº 8.692 de 14 de setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, regulamentou os procedimentos para a garantia do acesso à informação, e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo.

A figura 11 mostra o portal da prefeitura de Balneário Camboriú, referente a licitações, onde é possível efetuar a consulta de licitações por processo, período, objeto, modalidade e situação.

Figura 11 - Portal da Prefeitura do município de Balneário Camboriú

Fonte: <https://www.bc.sc.gov.br/licitacoes.cfm>

A tabela 11 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Balneário Camboriú, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 11 - Requisitos analisados - Prefeitura de Balneário Camboriú

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO	A	
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS	A	
CONSTAM OS CONVÊNIOS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	A	
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS	A	
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	A	
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		N
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a integra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações.

O portal não atende os seguintes requisitos: constam as justificativas para a contratação direta; consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 16 de maio de 2021 no endereço <https://www.bc.sc.gov.br/>.

#### 4.2.12 Brusque

Brusque é uma cidade catarinense, localizada Vale do Itajaí, próximo a Blumenau, com 105.503 pessoas, de acordo com o IBGE (2010). O município tem destaque no setor têxtil, impulsionando a economia local, conforme SEBRAE (2021).

A figura 12 mostra o portal da transparência da prefeitura de Brusque, referente a consulta de licitações, onde é possível efetuar a consulta de licitações por ano de licitação, modalidade e concorrência.

Figura 12 - Portal da Transparência do município de Brusque

Unidade Gestora	Licitação		Modalidade	Concorrência	Objeto	Ações
	Número	Ano				
INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO - IBPLAN	1	2021	Pregão Eletrônico	Eletrônico Registro d...	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE	1	2021	Tomada de Preços		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA D...	
FUNDAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO ZOO BOTÂNICO DE BRUSQUE	4	2021	Pregão Eletrônico	Eletrônico Registro d...	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	
FUNDAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO ZOO BOTÂNICO DE BRUSQUE	2	2021	Pregão Eletrônico	Eletrônico Registro d...	AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS.	
FUNDAÇÃO PARQUE ECOLÓGICO ZOO BOTÂNICO DE BRUSQUE	1	2021	Pregão Eletrônico	Eletrônico Registro d...	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA USO DE CONTEN...	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	2021	Inexigibilidade	Credenciamento	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO L...	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE	11	2021	Pregão Eletrônico	Eletrônico Normal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA, COM O FORNE...	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE	10	2021	Pregão Presencial	Presencial Normal	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E GRANITOS SOB MEDID...	

Fonte: <https://brusque.atende.net>

A tabela 12 apresenta os requisitos analisados junto ao portal eletrônico do município de Brusque, relacionado a licitações e apresenta a informação se o município atende ou não atende o requisito listado.

Tabela 12 - Requisitos analisados - Prefeitura de Brusque

REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO		A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS		A
CONSTAM OS CONVÊNIOS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS		A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS		A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES		A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA		A
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS		N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE		N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS		N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA		N

Fonte: Dados secundários coletados

Conforme dados acima, o portal da transparência atende aos requisitos constam os editais de licitação; constam os contratos e aditivos; constam os convênios; consta a íntegra dos procedimentos licitatórios; constam as licitações abertas, em andamento e já realizadas; consta a íntegra dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações; constam as justificativas para a contratação direta.

O portal não atende os seguintes requisitos: consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias; consta a relação de bens patrimoniais da entidade; consta a relação de cessões, permutas e doação de bens; constam as notas fiscais eletrônica.

Os dados foram acessados em 16 de maio de 2021 no endereço <https://www.portal.brusque.sc.gov.br/>.

Durante a pesquisa foi possível observar que nenhuma das prefeituras listadas contemplaram todos os requisitos.

Em relação aos requisitos em que constam os editais de licitação, os contratos e aditivos, constam a íntegra dos procedimentos licitatórios e as licitações abertas, em andamento e já realizadas, todos os municípios atenderam.

O requisito onde deve constar a relação de cessões, permutas e doação de bens não foi disponibilizado por nenhuma prefeitura. De acordo com o artigo 76 da Lei 14.133/2021 este relatório é composto por dados referentes aos bens móveis pertencentes ao município que foram doados, cedidos ou permutados.

Segundo o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (2018), a dificuldade de atender ao requisito onde deve constar a relação de cessões, permutas e doação de bens, se deve ao fato de que a gestão pública ainda está na fase embrionária da adequação às Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicada no Setor Público. Estas normas, que visam a padronização, modernização, controle e mais transparência nas ações realizadas por entes seja na esfera municipal, estadual ou federal do País, compreendem o levantamento patrimonial dos órgãos públicos, como as prefeituras, bem como a reavaliação desses bens e que demanda tempo e controle constante. Os gestores devem criar processos para o levantamento e controle dos bens, e assim disponibilizar e capacitar uma equipe de funcionários, que também é caracterizado como uma dificuldade aos órgãos públicos.

Abaixo, a tabela 13 apresenta um comparativo com os doze municípios da amostra, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque:

Tabela 13 - Comparativo entre os doze municípios

REQUISITOS	JOI	FLO	BLU	SJO	CRI	CHA	ITA	JAR	LAG	PAL	BCA	BRU
CONSTAM OS EDITAIS DE LICITAÇÃO	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CONSTAM OS CONTRATOS E ADITIVOS	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CONSTAM OS CONVÊNIOS	A	A	A	A	A	A	A	N	A	A	A	A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CONSTAM AS LICITAÇÕES ABERTAS, EM ANDAMENTO E JÁ REALIZADAS	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
CONSTA A ÍNTEGRA DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES	A	N	A	N	A	A	A	A	N	A	A	A
CONSTAM AS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA	A	N	N	N	N	A	A	A	N	N	N	A
CONSTA O CONTROLE DE ESTOQUE, LISTAS DE ENTRADA E SAÍDA DE MERCADORIAS	N	N	N	A	N	N	N	A	N	N	N	N
CONSTA A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA ENTIDADE	N	N	A	A	A	N	A	A	A	N	N	N
CONSTA A RELAÇÃO DE CESSÕES, PERMUTAS E DOAÇÃO DE BENS	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N
CONSTAM AS NOTAS FISCAIS ELETRONICA	N	N	N	N	N	N	A	N	N	A	N	N

Fonte: Dados secundários coletados

A – Atende

N - Não Atende

Com base na aplicação do modelo, pode-se observar que o município de Itajaí é o portal que possui o maior número de requisitos atendidos, pois apenas duas condições não

foram cumpridas, e o município de Florianópolis é o mais insuficiente, contemplando apenas cinco dos onze requisitos exigido.

Como usuária dos portais de transparências das prefeituras do estado de Santa Catarina, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque é uma experiência pouco intuitiva, as informações em geral são dispersas, não possuir uma padronização dos portais pode ser considerado um problema, uma vez que temos informações consistentes em alguns portais e em outros portais sequer possui informação.

Nas pesquisas efetuadas, alguns portais disponibilizam os contratos separados dos aditivos, mesmo disponibilizando os dois itens. Nos casos dos portais de transparência em que os contratos estão junto com os aditivos, torna a navegação e busca pela informação mais rápida.

#### 4.3 MELHORES PRÁTICAS E CONTRIBUIÇÕES

Neste estudo pesquisamos as melhores práticas, podem ser elencadas como: possuir portal, acessibilidade as informações sobre licitações abertas, em andamento e encerradas, bem como os resultados de licitações, informações sobre contratos e aditivos, informações sobre dispensa de licitações e contratos diretos, informações sobre controle de estoque, relação de bens e permutas e doações.

As melhores práticas encontradas nesta pesquisa podem-se observar a partir do momento em que todas as prefeituras listadas, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque, possuem portal da transparência com acesso as licitações. Mesmo que não atendendo todos os requisitos listados nesta pesquisa, todos os portais das prefeituras possuem o acesso as informações de licitações.

A partir da análise do modelo aplicado, pode-se evidenciar que o portal de transparência do município de Itajaí apresenta as melhores práticas relacionadas a transparência da gestão pública, cumprindo com os requisitos listados quase na sua totalidade. O município de Itajaí, dentre os municípios da amostra, é o que possui maior número de requisitos atendidos voltados à divulgação de informações públicas acerca das licitações, demonstrando maior atendimento a Lei de Acesso a Informação.

Por outro lado, o portal da transparência da prefeitura de Florianópolis apresenta muitos aspectos a serem aprimorados, pois atende apenas cinco dos onze requisitos

exigidos. Torna-se evidente que o município ainda não se adequou completamente aos parâmetros governamentais de transparência pública, o portal eletrônico deste município é bem deficiente, com poucos requisitos atendidos, necessita de melhorias para que se atinja um bom nível da prática referente a transparência.

Dentre os outros municípios pesquisados, Joinville, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque, os portais apresentam um bom nível de acessibilidade e disposição de informações, com práticas semelhantes, porém carece de alguns requisitos conferindo-lhes uma transparência efetiva, mas com aspectos a serem melhorados.

A partir da análise do modelo comparativo entre os doze municípios da amostra, é necessário que, ações dos usuários exigindo melhorias, sejam direcionadas no âmbito da gestão pública para exigir maior disponibilização de informações competentes às licitações, pois, como fundamentado no referencial teórico, elas contribuem para melhores práticas de governança pública e transparência.

Como contribuição para melhorias, pode-se indicar que se tenha um portal exclusivo para licitações, separados por exemplo, dos portais com informações de receita e despesas, gestão de pessoas, atos públicos, já tornaria a navegação mais fácil e acessível. O portal que possui todas as ocorrências na mesma pesquisa, como por exemplo, uma linha do tempo da licitação, iniciando com o Edital, o resultado da licitação, o contrato, os aditivos, e finalizando com a nota fiscal, também torna as consultas mais rápidas.

Recomendaria uma padronização aos portais e uma maior fiscalização da Controladoria-Geral da União em relação ao atendimento a Lei de Acesso a Informação, levando em conta que temos prefeitura que atendem ao mínimo requisitado em lei.

De acordo com a Controladoria-Geral da União - CGU (2020), o portal da Prefeitura de Londrina, estado do Paraná, foi avaliado com um dos mais transparente do Brasil. Como critérios, nesta avaliação foram analisados aspectos da transparência ativa como a verificação da publicação de informações sobre receitas e despesa, licitações e contratos, estrutura administrativa, servidores públicos, acompanhamento de obras públicas.

O presente estudo buscou somente informações relativas a licitação, e a CGU não faz somente este recorte, pois ela avalia a transparência pública utilizando as seguintes métricas Sítio oficial e Portal de Transparência, Estrutura Organizacional e Unidades Administrativas, Receitas, Despesas, Licitações, Contratos, Obras Públicas, Servidores Públicos, Diárias, Regulamentação da LAI, Relatório estatístico, Dados Abertos.

A cidade de Londrina se localiza ao norte do estado do Paraná, com 506.701 habitantes (IBGE, 2010), e se destaca no setor de serviços.

Abaixo a figura 13 demonstra o portal da transparência da prefeitura de Londrina, onde é possível consultar os processos pelo número do processo, tipo de documento, data do documento, data de registro e unidade. Também é possível acompanhar a lista de andamento das licitações.

Figura 13 - Portal de licitações do município de Londrina

		Autuação			
Processo:	19.008.042171/2021-05				
Tipo:	Licitação: PAL - Pregão				
Data de Registro:	25/03/2021				
Interessados:					
<b>Lista de Protocolos (25 registros):</b>					
<input checked="" type="checkbox"/>	↕ Documento / Processo	↕ Tipo de Documento	↕ Data do Documento	↕ Data de Registro	↕ Unidade
	51.001773/2020-60	Licitação: Solicitação de Aquisição de Materiais	22/12/2020	22/12/2020	CODEL-DAF
<input type="checkbox"/>	5352653	Anexo I	25/03/2021	25/03/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5352667	Portaria Interna	25/03/2021	25/03/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5352634	Licitação: Min Edital - PGE AQUI.IMED.- ABER/FECH	05/04/2021	05/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5393610	Declaração	05/04/2021	05/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5394081	EMPLACAMENTO	05/04/2021	05/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>		Parecer referencial	05/04/2021	05/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
	19.008.046432/2021-58	PGM: Solicitação de Consulta Jurídica	05/04/2021	05/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5435397	Licitação: Edital e Anexos PGE 0084/2021	12/04/2021	12/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5435626	Licitação: Aviso de Licitação	12/04/2021	12/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5435690	E-mail	12/04/2021	12/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5449717	Publicação no Comprasnet	13/04/2021	13/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5452094	Publicação - Portal do Município	14/04/2021	14/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5466894	Licitação: Publicação no JOM(Jornal Oficial Mun.)	16/04/2021	16/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5466919	Comprovante Mural TCE	16/04/2021	16/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5466923	Check List- Public. de Pregão e Outras Modalidade 93	16/04/2021	16/04/2021	SMGP-DGLC-ALINE
<input type="checkbox"/>	5527012	Anexo TERMO DE ADJUDICAÇÃO	28/04/2021	28/04/2021	SMGP-DGLC-RONALDO
<input type="checkbox"/>	5527022	Anexo ATA DA SESSÃO PÚBLICA	28/04/2021	28/04/2021	SMGP-DGLC-RONALDO
<b>Lista de Andamentos (22 registros):</b>					
Data/Hora	Unidade	Descrição			
07/05/2021 11:09	CODEL-DAF	Conclusão do processo na unidade			
06/05/2021 15:56	SMGP-GGL	Conclusão do processo na unidade			
06/05/2021 15:53	SMGP-GGL	Processo recebido na unidade			
06/05/2021 15:36	SMGP-DGLC-RONALDO	Conclusão do processo na unidade			
30/04/2021 12:12	CODEL-DAF	Processo recebido na unidade			
30/04/2021 11:48	SMGP-GGL	Processo remetido pela unidade SMGP-DGLC-RONALDO			
30/04/2021 11:48	CODEL-DAF	Processo remetido pela unidade SMGP-DGLC-RONALDO			
30/04/2021 11:43	SMGP-DGLC-RONALDO	Homologado o processo pelo SMGP e no sistema equiplano encaminhado para GGL para conhecimento.			
30/04/2021 11:36	SMGP-DGLC-RONALDO	Envio de correspondência eletrônica 5538453 (E-mail)			
16/04/2021 11:25	SMGP-DGLC-RONALDO	Processo recebido na unidade			
16/04/2021 10:37	SMGP-DGLC-RONALDO	Processo remetido pela unidade SMGP-DGLC-ALINE			
16/04/2021 10:37	SMGP-DGLC-ALINE	Encaminha-se ao servidor Ronaldo para continuidade.			
12/04/2021 11:05	SMGP-DGLC-ALINE	Envio de correspondência eletrônica 5435690 (E-mail)			
12/04/2021 10:43	SMGP-DGLC-ALINE	Processo 19.008.046432/2021-58 anexado			
12/04/2021 10:34	SMGP-DGLC-ALINE	Processo recebido na unidade			

Fonte: <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>

Este estudo mostra o portal da Prefeitura de Itajaí, como um dos portais que mais atende os requisitos elencados no modelo estudado.

A figura 14 mostra o portal da transparência da prefeitura de Itajaí, no que se refere aos atos jurídicos, onde é possível consultar os processos licitatórios, os contratos, o quadro societário, atos de pessoal, as parcerias e convênios, prestação de contas dos convênios, atos oficiais e compra e contratação direta. Mas além dos atos jurídicos, também é possível efetuar a pesquisa sobre receita, despesa, contas públicas, recursos físicos, gestão de pessoas e dados abertos.

Figura 14 - Portal da Transparência do município de Itajaí

**Portal da Transparência**  
Município de Itajaí

O que você procura?   Busca avançada

Lei 13.979/2020 Acesso à Informação Glossário Lei da Transparência Ajuda

- Início
- Receita
- Despesa
- Busca Específica
- Contas públicas
- Atos jurídicos
- Recursos Físicos
- Gestão de Pessoas
- Dados Abertos

**Detalhes do Processo Licitatório**

Unidade: Município de Itajaí  
Situação:  
Número do Edital: PREG  
Valor Estimado: R\$ 0,00  
Forma de Julgamento: Preço global  
Tipo de Licitação: Menor Preço  
Modalidade: Pregão Presencial  
Objeto:

Publicações	Participantes	Proposta de preços	Veioedores	Itens x Participantes	Empenhos

Data	Veiculo
09/06/2010	Jornal do Município
09/06/2010	Mural Público

Fonte: <https://portaltransparencia.itajai.sc.gov.br/>

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de verificar em que medidas os portais de internet dos municípios catarinenses com mais de 100.000 habitantes atendem os requisitos de evidenciação da Lei de Acesso a Informação, este estudo buscou além de listar os requisitos da Lei, também, analisar as páginas dos portais dos municípios a luz dos requisitos e elencar as melhores práticas identificadas nos sites.

A transparência no Brasil não é tão recente, apesar da LAI ter sua publicação em 2011, as políticas de transparência já eram discutidas juntamente com os princípios da administração pública, tais como o princípio da legalidade e o princípio da publicidade, e estes princípios datam de 1999. Mesmo estando em vigor dispositivos legais que obrigam as entidades públicas a divulgar relatórios periódicos, nem sempre são cumpridos na íntegra, como demonstrado neste estudo.

Para a amostra foram analisados 12 municípios do estado de Santa Catarina, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque, com portal de acesso à internet e posterior a identificação do município, com base nas exigências da Lei nº 12.527/2011, avaliou se foram atendidos ou não os requisitos baseados na da Lei de Acesso a Informação

Nenhum dos municípios contemplam totalmente os requisitos, entretanto o portal da transparência de Itajaí deixou de atender somente dois dos onze requisitos, que são os seguintes: não consta o controle de estoque, listas de entrada e saída de mercadorias e não consta a relação de cessões, permutas e doação de bens.

Dos doze municípios da amostra, eles têm atendido pelo menos cinco dos requisitos listados, entre eles constar os editais de licitação, os contratos e aditivos, os convênios, a íntegra dos procedimentos licitatórios e constar as licitações abertas, em andamento e já realizadas.

De acordo com BHATNAGAR (2002), para que possa resultar em maior transparência e responsabilidade do governo para com seus usuários, espera-se, uma maior entrega de informações e de interatividade por meio de sites governamentais.

Neste sentido, este estudo poderá servir de contribuição para os municípios que vão aderir a Lei de Acesso a Informação, pois o presente trabalho tem a síntese da Lei a ser aplicada e servindo, assim também, para observatórios sociais que desejam fazer as avaliações dos portais da transparência.

No intuito de responder o objetivo geral, podemos afirmar que foi possível verificar que os portais de internet pelos municípios catarinenses com mais de 100.000 habitantes, Joinville, Florianópolis, Blumenau, São José, Criciúma, Chapecó, Itajaí, Lages, Jaraguá do Sul, Palhoça, Balneário Camboriú e Brusque, atendem parcialmente os requisitos de evidenciação da Lei de Acesso a Informação, pois nenhum dos municípios analisados contemplou todos os requisitos.

É aconselhável que o Estado elabore manuais ou cartilhas referentes a requisitos obrigatórios para o cumprimento da Lei de Acesso com o objetivo de orientar e assim fiscalizar os municípios a fim de utilizar a ferramenta de transparência de forma adequada.

E por fim, sugere-se, para futuros trabalhos, a avaliação da transparência pública em portais dos municípios catarinenses com menos de 100 mil habitantes. A verificação da transparência nos portais dos municípios brasileiros também é uma sugestão de pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- ABDALA, P. R. Z.; TORRES, C. M. S. de O. A Transparência como Espetáculo: uma análise dos portais de transparência de estados brasileiros. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 8, n. 3, p. 147–158, 2016.
- ANGÉLICO, F. Lei de acesso à informação pública e seus possíveis desdobramentos à accountability democrática no Brasil. 2012. 133 f. Dissertação (Mestrado). Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. 2012.
- BACON, F. **Novum organum ou Verdadeiras indicações acerca da interpretação da natureza**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
- BEZERRA, M. S. C. **Transparência na execução orçamentária e financeira: um estudo em sites web de municípios brasileiros de médio porte**. Recife, 2012. 127 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, Ciências Contábeis, 2012.
- BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Decreto nº 8.692 de 14 de setembro de 2017. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br>. Acesso em: 16 mai 2021.
- BHATNAGAR, S. C. E-government: Lessons from implementation in developing countries. **Regional Development Dialogue**, v. 23, n. 2, p. 164-173, 2002.
- BLUMENAU. Lei Complementar nº 1.074, de 05 de setembro de 2016. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br>. Acesso em: 04 mai 2021.
- BOGONI, N. M. *et al.* Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação no 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários: um instrumento de governança corporativa para a administração pública. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 1, n. 44, p. 119-142, jan./fev. 2010.
- BRASIL. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. **Lei Federal 12.527**, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Regula o acesso às informações e dá outras providências. Brasília, Senado Federal, 2011.
- BRASIL, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, **Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3555.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3555.htm). Acesso em 20 nov 2020.
- BRASIL, Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, **Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8666compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666compilado.htm). Acesso em 20 nov 2020.
- CAMPAGNONI, M.; CARVALHO, R. D.; LYRIO, M. V. L.; LUNKES, R. J.; ROSA, F. S. Transparência no Poder Legislativo Municipal: uma Análise dos Portais Eletrônicos das Câmaras de Vereadores das Capitais Brasileiras. **Revista Gestão Organizacional**, v. 9, n. 1, p. 21-42, 2016.

CAPES. Portal de Periódicos da Capes. Disponível em: <https://www.periodicos.capes.gov.br>. Acesso em 20 nov 2020.

CGU. Controladoria Geral da União. (2011). Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Brasília: Imprensa Nacional.

CHAPECÓ. Lei Ordinária nº 6.312, de 17 de setembro de 2012. Disponível em: <https://www.criciuma.sc.gov.br/pmc/webroot/upload/ckfinder/files/DECRETO-SA-n-1057-15.pdf>. Acesso em: 14 mai 2021.

COOK, M. E.; LAVIGNE, M. F.; PAGANO, C. M.; DAWES, S. S.; PARDO, T. A. Making a case for local *E-Government*. **Center for Technology in Government**. Albany: New York, 2002.

CRICIÚMA. Decreto nº 1.057, de 10 de agosto de 2015. Disponível em: <https://www.criciuma.sc.gov.br/pmc/webroot/upload/ckfinder/files/DECRETO-SA-n-1057-15.pdf>. Acesso em: 04 mai 2021.

DI PIETRO, Mara Sylvia Zanela. **Direito Administrativo**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

DINIZ, G. M. O estado da transparência digital de portais eletrônicos: um estudo nos municípios do Ceará. **Revista do TCE-MG**, v. 33, n. 4, p. 91–116, 2015.

DUARTE, E. S., LIMA FILHO, R. N., RIBEIRO, H. B., & AMORIM, R. J. R. (2014, maio). **Lei da Transparência (LC Nº 131/2009) e as mudanças ocorridas com a implementação da Lei 12.527/2011 – (A Lei de Acesso à Informação)**: uma pesquisa exploratória sobre a aplicabilidade da lei nos municípios baianos. Anais do 5º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças & Iniciação Científica em Contabilidade, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, 5.

FABRE, V. V. Disclosure obrigatório para Portais de Transparência Pública: um instrumento de pesquisa. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 2, n. 2, 2017a.

FILGUEIRAS, F. Além da transparência: accountability e política da publicidade. **Lua Nova**, São Paulo, n. 84, set. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n84/a04n84.pdf>. Acesso em 19 mai 2021.

FLORIANÓPOLIS. Decreto nº 9.988, de 15 de maio de 2012. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br>. Acesso em: 04 mai 2021.

FREITAS, R.K.V.; DACORSO, A.L.R. **Inovação aberta na gestão pública: análise do plano de ação brasileiro para a Open Government Partnership**. Revista de Administração Pública — Rio de Janeiro 48(4):869-888, jul/ago. 2014.

GAMA, J. R.; RODRIGUES, G. M. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. **Transinformação**, v. 28, n. 1, p. 47–57, 2016.

GASPARINI, D.; **Direito Administrativo**. São Paulo: Saraiva, 2002.

GIBBINS, M.; RICHARDSON, A.; WATERHOUSE, J.. The management of corporate financial disclosure: opportunism, ritualism, policies and processes. **Journal of Accounting Research**, Chicago, v. 28, n. 1, p. 121-143, 1990.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GODOY, A. S. Estudo de caso qualitativo. In: BANDEIRA-DE-MELO, R.; SILVA, A. B. (Eds.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais: paradigmas, estratégias e métodos**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 115–146.

GODOY, A. S. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Revista eletrônica de gestão organizacional**, v. 3, n. 2, p. 81– 89, 2005.

HIPÓLITO, J. C. *et al.* New Public Management e Functional Illiteracy: Uma Análise na Perspectiva dos Utilizadores da Informação. **CONTECSI - International Conference on Information Systems and Technology Management**. São Paulo, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo demográfico**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/2098-np-censo-demografico/9662-censo-demografico-2010.html>. Acesso em: 17 mai 2020.

ITAJAÍ. Instrução Normativa nº 026/CMA/2012. Disponível em: <https://itajai.sc.gov.br/d/237>. Acesso em: 15 mai 2021.

JOINVILLE. Decreto nº 27.448, de 18 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/jornal.html>. Acesso em: 04 mai 2021.

LÖFFLER, Elke. **Governance: Die neue Generation von Staats- und Verwaltungsmodernisierung. Verwaltung + Management**, v. 7, n. 4, p. 212-215, 2001.

LYRIO, M. V. L.; ENSSLIN, S. R.; BROTTI, V.; ENSSLIN, L. Proposta de um modelo para avaliar o grau de transparência das demonstrações financeiras publicadas por uma instituição pública de ensino superior brasileira: a abordagem da metodologia multicritério de apoio à decisão construtivista. **Revista UnB Contábil**, v. 11, n. 1-2, p. 170–186, 2008.

LYRIO, M. V. L.; LUNKES, R. J.; TALIANI, E. T. C. Transparency, accountability and corruption: the state of the art in the public sector. XIX IRSPM Conference. Anais...30 March - 01 April, Birmingham: 2019.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MAPA BRASIL TRANSPARENTE. Controladoria-Geral da União. Disponível em <https://mbt.cgu.gov.br>. Acesso em 19 mai 2021.

MARTINS, H. F.; MARINI, C. Governança Pública Contemporânea: uma tentativa de dissecação conceitual. **Revista do Tribunal de Contas da União**. n. 130, p. 42-53, mai/ago, 2014.

MARTINS JÚNIOR, W. P. **Transparência administrativa: publicidade, motivação e participação popular**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2009.

MATOS, N. B. **Governança eletrônica municipal e eficiência na distribuição de recursos públicos: uma análise nos municípios mais populosos do Brasil**. 2015. 76 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade de Brasília, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2015.

MEIJER, A. J.; HART, P.; WORTHY, B. Assessing Government Transparency: Na Interpretive Framework. **Administration & Society**, p. 1–26, 2015.

OGP: Open Government Partnership. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp>. Acesso em 19 mai 2021.

OLIVEIRA, A. G.; CARVALHO, H. A.; CORRÊA, D. P. Governança pública e governabilidade: accountability e disclosure possibilitadas pela contabilidade aplicada ao setor público como instrumento de sustentabilidade do Estado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 7, n. 1, p. 91–104, 2013.

OLIVEIRA, C. J. S. **Garantia do direito à informação no Brasil: Contribuições da Lei de Acesso à Informação**. Âmbito jurídico, v. XVI, p. 1, 2013.

PECI, A.; PIERANTI, O. P.; RODRIGUES, S. Governança e New Public Management: convergências e contradições no contexto brasileiro. **Organizações & Sociedade**, v. 15, n. 46, art. 2, p. 39-55, 2008.

PINHO, J. A. G. de; SACRAMENTO, A. R. S. Accountability: já podemos traduzí-la para o português? **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v.43, n.6, Dez. 2009.

JOINVILLE. Decreto nº 27.448, de 18 de agosto de 2016. Disponível em: <https://www.joinville.sc.gov.br/jornal.html>. Acesso em: 04 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Disponível em: <http://www.bc.sc.gov.br>. Acesso em 16 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU. Disponível em: <http://www.blumenau.sc.gov.br>. Acesso em 04 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE. Disponível em: <http://www.portal.brusque.sc.gov.br>. Acesso em 16 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ. Disponível em: <http://www.chapeco.sc.gov.br>. Acesso em 14 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA. Disponível em: <http://www.criciuma.sc.gov.br>. Acesso em 14 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Disponível em:  
<http://www.pmf.sc.gov.br>. Acesso em 04 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Disponível em: <http://www.itajai.sc.gov.br>.  
Acesso em 15 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL. Disponível em:  
<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>. Acesso em 15 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES. Disponível em: <http://www.lages.sc.gov.br>.  
Acesso em 15 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA. Disponível em:  
<http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/index.php>. Acesso em 19 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE. Disponível em:  
<http://www.joinville.sc.gov.br>. Acesso em 04 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. Disponível em:  
<http://www.palhoca.atende.net>. Acesso em 16 mai 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ. Disponível em: <http://www.saojose.sc.gov.br>.  
Acesso em 04 mai 2021.

RIBEIRO FILHO, J. F. *et al.* O controle social no âmbito da administração pública: a vez do cidadão. **Gestão Pública: práticas e desafios**. 2. ed. Recife: Bagaço, 2008.

SÃO JOSÉ. Decreto nº 37.065, de 15 de maio de 2012. Disponível em:  
[https://www.saojose.sc.gov.br/images/uploads/geral/decreto\\_37065\\_reg\\_lei\\_de\\_acesso\\_a\\_inf1.pdf](https://www.saojose.sc.gov.br/images/uploads/geral/decreto_37065_reg_lei_de_acesso_a_inf1.pdf). Acesso em: 04 mai 2021.

SECCHI, L. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 2, p. 347-369, 2009.

Setor público tem dificuldade de se adaptar à regra contábil - CRCSC. Disponível em:  
<http://www.crcsc.org.br/noticia/view/2497>. Acesso em 19 mai 2021.

Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA. Disponível em:  
<https://sidra.ibge.gov.br/home/pms/brasil>. Acesso em 19 mai 2021.

SILVA, A. C. R. da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade: Orientações de Estudos, Projetos, Artigos, Relatório, Monografias, Dissertações, Teses**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, L. M. **Contabilidade governamental: um enfoque administrativo**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

SILVA, M. P. A.; CARREIRO, R. **A qualidade da informação pública: uma análise do grau de transparência dos portais de cinco estados brasileiros**. Comunicologia, Brasília

DF, v. 6, n. 2, p. 3-23, jul./dez. 2013. DOI:  
<http://dx.doi.org/10.24860/comunicologia.v6i2.5276>.

STAROSCKY, E. A. *et al.* An Analysis on the Web Portals of the Municipalities Comprising the Regional Development Bureau of Joinville (SC), Based on a Multicriteria Decisionmaking Model. **Public Administration Research**, v. 4, n. 1, 2015.

WILLIAMS, C. C. Toward a taxonomy of corporate reporting strategies. **Journal of Business Communication**, v. 45, n. 3, p. 232-264, July 2008.

ZORZAL, L.; RODRIGUES, G. M. Disclosure e transparência no setor público: uma análise da convergência dos princípios de governança. **Revista Informação & Informação**, v. 20, n. 3, p. 113-146, 2015.